



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 033, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
no dia 2 de maio de 2025.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73, inciso I, alínea *t*, da Resolução n.º 84, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 2 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 28 de abril de 2025.


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente